

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2023000837194

DECRETO Nº 56.948, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre delegação de competência, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre delegação de competência, no âmbito do Poder Executivo do Estado, conforme segue:

I - ficam inseridos os incisos XIV ao XVII no art. 2º, com a seguinte redação

Art. 2º ...

...

XIV – *firmar termos aditivos cujo objeto se restrinja à prorrogação de prazo de vigência, sem alteração no valor ou no objeto, de convênios, de termos de cooperação, de termos de colaboração, de termos de fomentos e de acordos de cooperação;*

XV - *reintegrar empregados dos quadros especiais vinculados ao órgão, quando a edição destes atos for decorrente de ordem judicial;*

XVI – *dispensar, a pedido, contratado temporário ou emergencial, sob o regime estatutário, no respectivo órgão ou nas autarquias e fundações supervisionadas pelo órgão; e*

XVII – *exonerar, a pedido, servidor investido em cargo de provimento efetivo nas autarquias e fundações supervisionadas pelo órgão.*

II - ficam inseridos os incisos VIII ao XV no art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

...

VIII - *nomear, exonerar ou promover servidores em cargos de provimento efetivo, quando a edição destes atos for decorrente de ordem judicial;*

IX - *designar ou nomear os membros dos seguintes órgãos colegiados:*

a) *Juntas Administrativas de Defesa de Autuação - JADAs, junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, criadas pelo Decreto nº 43.593, de 27 de janeiro de 2005;*

b) *Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, criadas pelo Decreto no. 43.429; e*

c) *Juntas Administrativas de Recurso de Infração - JARIs, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, criadas pelo Decreto nº 45.721, de 23 de junho de 2008;*

X - *designar os substitutos dos servidores investidos de cargos ou funções de direção ou chefia nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais, nos termos do art. 61 da Lei Complementar 10.098/1994 e observado o Decreto nº 53.566, de 1º de junho de 2017;*

XI - *designar os Diretores substitutos, para os impedimentos legais e afastamentos dos titulares, nas autarquias e fundações, quando necessário nos termos dos respectivos estatutos.*

XII - *autorizar os Dirigentes máximos de autarquias e de fundações públicas e privadas para as designações dos substitutos dos empregados investidos em cargos ou funções comissionadas de direção ou de chefia das entidades previstos nas respectivas legislações dos quadros de pessoal, nos seus afastamentos ou impedimentos;*

XIII - *conceder licença para a prestação de prova em concurso público, conforme previsto no inciso XII do art. 64 da Lei Complementar nº 10.098/1994;*

XIV - *autorizar o afastamento de servidores e empregados públicos requisitados pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 2o. da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982; e*

XV - *solicitar a colocação à disposição ou a cedência de servidores e empregados públicos dos Municípios e da União Federal para exercício, no âmbito da administração pública estadual, como adidos.*

III - Fica inserido o inciso XVIII no art. 9o, com a seguinte redação:

Art. 9o ...

...

XVIII - *firmar Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e respectivos aditivos, conforme modelo padrão regulamentado pela União Federal.*

IV - fica alterada a redação do inciso III no art. 2º, conforme segue



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_27bf1801-7130-4740-845d-52682d18fd54..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	04/04/2023 17:22:09 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.